



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás**  
**Natural e Biocombustíveis**

**EDITAL PRH32.1 01/2023**  
**Seleção para bolsas de graduação**

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos PRH32.1: Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte em convênio com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP), torna público o presente edital de seleção para até 08 (OITO) bolsas para alunos de graduação do curso de Engenharia de Materiais ou da Escola de Ciência e Tecnologia que farão reingresso para o curso de Engenharia de Materiais.

**1 - OBJETIVO**

Selecionar até 08 (OITO) alunos para realização de pesquisa relacionada ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, no escopo dos objetivos do PRH32.1. O valor mensal da bolsa é de R\$600,00 (seiscentos reais). O período máximo de outorga da bolsa é de 30 meses, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa de 6 meses, totalizando, no máximo 24 mensalidades.

**2 - INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições devem ser enviadas para o e-mail do PRH32.1 ([prh32anp@gmail.com](mailto:prh32anp@gmail.com)) e acompanhadas de arquivos em formato PDF contendo: i) formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 1), ii) cópia de documento de identificação com foto, iii) histórico escolar e comprovante de matrícula atualizados. No campo "assunto do e-mail" deve constar EDITAL PRH32.1 01/2023 BOLSAS DE GRADUAÇÃO. A assinatura do formulário de inscrição pode ser digitalizada.

**2.2** - O(A) orientador(a) será necessariamente professor(a) do corpo docente dos cursos de graduação do Bacharelado em Engenharia de Materiais ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia, e com atuação em linha de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário de inscrição.

**2.3** - Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital.

**2.4** - Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás**  
**Natural e Biocombustíveis**

### 3- CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	09/05/2023
Período de inscrição	09/05/2023 a 18/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	22/05/2023
Prazo para interposição de recurso	23/05/2023
Divulgação do resultado final	24/05/2023
Indicação dos selecionados para a ANP	25-26/05/2023

### 4 - REQUISITOS MÍNIMOS

**4.1** - O candidato, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, todos os itens a seguir:

**a)** estar matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais (com ingresso direto via SISU) ou estar matriculado no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia e ter cumprido, no mínimo, 720 horas em disciplinas obrigatórias;

**b)** Os alunos do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia deverão solicitar reingresso no segundo ciclo para o Curso de Engenharia de Materiais a fim de concluir seu período de bolsa sob pena de devolução das mensalidades recebidas;

**c)** ter, no mínimo, 24 meses até a conclusão do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais;

**d)** dedicar-se 20 horas semanais ao Plano de Trabalho de Pesquisa vinculado à bolsa do PRH32.1;

**e)** não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;

**f)** no caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos das atividades profissionais;

**g)** conhecer o conteúdo completo do Manual do Usuário do PRH-ANP, disponível em [http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31\\_07\\_2020\\_Manual\\_do\\_Usu%C3%A1rio\\_-\\_PRH.pdf](http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf), em particular do Capítulo 11. Deveres do Bolsista.

**4.2** - Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, a responsabilidade do cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás**  
**Natural e Biocombustíveis**

## **5 – PROJETO DE PESQUISA**

**5.1 -** Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar à ANP, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo:

a) tema do trabalho de conclusão de curso a ser desenvolvido, no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis;

i. É permitida a revisão do Plano de Trabalho de Pesquisa em até 12 meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

b) cronograma das atividades a serem empreendidas; e

c) prazo previsto para defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão de cada nível de bolsa;

**5.2 –** O Plano de Trabalho de Pesquisa deverá estar claramente caracterizado como de pesquisa científica aplicada aderente ao tema “Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis” e respectiva linha de pesquisa (Anexo 1).

**5.3 -** Antes do prazo estipulado no item 5.1, o bolsista deverá apresentar seu plano de trabalho para comissão de avaliação específica a fim de obter a aprovação da coordenação do programa.

**5.4 -** O aluno bolsista deverá elaborar, como produto final, um Trabalho de Conclusão de Curso no tema do projeto de pesquisa aprovado.

## **6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**6.1** A avaliação das candidaturas será realizada por comissão especializada específica, que emitirá relatório assinado com a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de sua nota, observando os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Histórico escolar	7
Demais atividades profissionais e acadêmicas declaradas no CV Lattes	3

**6.2** Não serão aprovados candidatos com nota inferior a 5,0.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás**  
**Natural e Biocombustíveis**

**6.3** Recursos impetrados contra o resultado preliminar do processo seletivo serão avaliados pela comissão gestora do PRH32.1.

**6.4** O resultado da seleção será divulgado no fórum do curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, no perfil da Coordenação de Engenharia de Materiais – UFRN do Facebook, e enviado para o e-mail dos inscritos.

**6.5** A implementação das bolsas para os candidatos selecionados neste edital é de responsabilidade da ANP/FINEP. Os candidatos selecionados neste edital somente serão contemplados com a bolsa após indicação da coordenação do PRH32.1, aprovação da ANP/FINEP e mediante disponibilidade financeira do projeto e da cota específica de bolsa, além da entrega dos seguintes documentos dos candidatos selecionados: termo de outorga e aceitação da bolsa assinado, termo de compromisso conforme modelo definido pela comissão gestora do PRH32.1, curriculum vitae resumido, cópia da carteira de identidade, cópia do cadastro de pessoa física (CPF), histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula.

**6.6** Os candidatos selecionados terão até às 17h00 do dia 25/05/2023 (horário de Brasília) para enviar a documentação necessária para o e-mail [prh32anp@gmail.com](mailto:prh32anp@gmail.com). Em caso de não cumprimento do disposto neste item, o candidato será eliminado do processo seletivo.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão Gestora do PRH32.1.

**7.2** Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 09 de maio de 2023.

Prof. Antonio Eduardo Martinelli  
Departamento de Engenharia de Materiais – UFRN  
Coordenador PRH32.1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Programa de Recursos Humanos PRH32.1**  
**Nanotecnologia e Novos Materiais Aplicados ao Setor de Petróleo, Gás**  
**Natural e Biocombustíveis**

**Anexo 1: Formulário de inscrição**

**Processo Seletivo EDITAL PRH32.1 01/2023 – Bolsas de Graduação**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para bolsa de graduação do programa ANP-PRH32, com interesse na(s) seguinte(s) linha(s) de pesquisa\*:

- Materiais e Fluidos de Perfuração e Cimentação,
- Nanotecnologia aplicada,
- Tubulações Metálicas e revestimentos ou
- Tubulações não metálicas.

\* Selecione todas as linhas em que tem interesse.

Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste edital e com o conteúdo completo do Manual do Usuário do PRH-ANP, em particular do Capítulo 11. Deveres do Bolsista.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome e assinatura do candidato

Endereço do CV Lattes